

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO - REC

25º CAMPEONATO MUNICIPAL DE VETERANOS RAUL FERNANDES 2024

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O 25º CAMPEONATO MUNICIPAL DE VETERANOS RAUL FERNANDES 2024, competição amadora dirigida pela Liga Regional Desportiva Indaiatubana (LIDI) e Las Ligas Associação Indaiatubana (LAS LIGAS), em parceria com a Secretaria de Esportes de Indaiatuba e da Prefeitura de Indaiatuba, obedecendo às normas constantes deste REC, bem como do RGC, parte integrante e indissociável deste REC.

Art. 2º - A LIDI e LAS LIGAS, na qualidade de coordenadoras da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - A forma da Competição foi aprovada pelo Conselho Técnico do dia 25 de setembro, pela maioria dos participantes.

Art. 4º - A adesão ao presente regulamento, se efetivará com inscrição da Associação e não comportará qualquer ressalva, cabendo ressaltar que com a publicação do regulamento no site da entidade, subentende-se que todos tem ciência do mesmo, não sendo válida nenhuma escusa em razão do desconhecimento, se obrigando a participar dos jogos nas datas, locais e horários fixados no portal do campeonato: <https://portal.sualiga.com.br/>, sob as penas da Legislação Desportiva vigente e Regimentos de taxas da LIDI de 2024, estando ciente que a entidade organizadora pode alterar o campo e horário da partida sem qualquer prévio aviso.

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º - A Competição com 06 (seis) equipes participantes, terá início em **05 de outubro de 2024** e término previsto para **dezembro de 2024** e será realizada em 03 (três) fases, em que os Clubes jogarão no mínimo 07 (sete) jogos e no máximo 09 (nove) partidas e acontecerão nos campos do Centro Esportivo I e Centro Esportivo II aos sábados:

- 1 - OS PARÇAS
- 2 - EC AMIGOS DE INDAIATUBA
- 3 – FERUSI FC
- 4 - ESTRELA REAL FC
- 5 - SAUDOSA MALOKA
- 6 – AMIGOS, FUTEBOL E CERVEJA

PRIMEIRA FASE

Art. 6º - Na primeira fase os clubes jogarão entre si em turno único dentro de sua própria chave, classificando-se para a próxima fase os 4 (quatro) primeiros colocados, utilizando-se o critério de desempate descrito neste regulamento.

FASE SEMIFINAL

Art. 7º - A segunda fase da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na primeira fase, que disputarão entre si em jogos de turno e retorno, na forma abaixo descrita, classificando-se para a fase final aquele que somar o maior número de pontos ganhos, classifica-se para final a equipe com o melhor saldo de gols nos dois jogos dessa fase, permanecendo o empate, a decisão será através da cobrança de pênaltis.

Jogo 01: 1º Colocado x 4º Colocado
Jogo 02: 2º Colocados x 3º Colocado

Art. 8º - O primeiro colocado terá o direito de escolher o horário de sua partida.

FASE FINAL

Art. 9º – A fase final da Competição será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados na fase semifinal.

Jogo 03: Vencedor do jogo 01 x Vencedor do jogo 02

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 10 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes na primeira fase aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede das LAS LIGAS.

CONDIÇÃO DE JOGO – INSCRIÇÕES DE ATLETAS

Art. 11 – Os atletas deverão ser inscritos pela própria equipe no sistema online pelo aplicativo SUA LIGA, para participar da primeira rodada o aplicativo ficará aberto até as 23:59 do dia 02 de outubro 2024.

§ 1º - As equipes poderão inscrever até 25 (vinte e cinco) jogadores e até 5 (cinco) membros da comissão técnica;

§ 2º - Para a disputa do campeonato estão aptos os atletas nascidos em 1988 e anos anteriores.;

§ 3º - As equipes poderão inscrever 2 (dois) atletas nascidos em 1989;

§ 4º - As equipes também poderão inscrever 2 (dois) goleiros nascidos em 1993 e anos anteriores;

§ 5º - Os goleiros nascidos entre o ano de 1989 até o ano de 1993 não poderão ultrapassar a linha de meio campo e nem tampouco cobrar faltas no campo do adversário e ou penalidades.

§ 6º - Os clubes são responsáveis pela exatidão das informações, inclusive idade, sob as penas do artigo 214 CBJD, não sendo aceita como meio de defesa o desconhecimento do ilícito, tendo em vista a possibilidade de checagem pelo site da Receita Federal.

§ 7º - Os dados obrigatórios a serem informados são: nome completo sem abreviatura, RG, CPF, data de nascimento e foto no estilo 3 x 4 apenas do rosto, sem boné, chapéu, máscara ou óculos escuros. Sem alguns destes dados, a Lidi poderá recusar a inscrição.

§ 8º - São permitidas trocas de atletas não utilizados ou a inscrição de novos atletas, até o limite de 25 (vinte e cinco), sempre até a quarta-feira que antecede a rodada a ser disputada, devendo ser realizadas diretamente na secretaria da Lidi, sendo como prazo final a quarta-feira que antecede a terceira rodada da equipe.

§ 9º - O atleta que estiver presente no jogo, mesmo que no banco de reservas, ficará inscrito definitivamente até o final da competição.

§ 10º - O atleta poderá trocar de equipe durante a competição, desde que não tenha participado de nenhuma partida, seja jogando ou presente no banco de reservas.

§ 11º - Não é permitido o registro de atleta profissional com contrato profissional em vigência;

§ 12º - É permitido o registro de atleta amador que esteja disputando campeonato amador junto as Federações, assim como outras competições da Lidi, haja vista que nesta competição os jogos acontecem somente aos sábados.

§ 13º - Como já é permitido a inscrição de 25 (vinte e cinco) atletas, não será autorizada a substituição de atletas por lesão, falecimento ou qualquer outro impedimento;

§ 14º - Caso um atleta seja inscrito para duas equipes será considerada válida a equipe em que ele primeiro atuar, seja jogando ou presente no banco de reservas.

DIA DO JOGO – GESTÃO DA PARTIDA

Art. 12 – Os Clubes serão integrados em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, podendo todos os suplentes ficarem no banco de reserva, além de 3 (três) membros da comissão técnica.

§ 1º - A partida poderá ser iniciada com no mínimo 7 (sete) atletas

§ 2º - O atleta expulso deverá deixar o campo imediatamente.

§ 3º - O atleta substituído poderá permanecer no banco de reserva, estando sujeito a sanções desportivas.

§ 4º - O jogador não poderá atuar se o seu nome não constar na súmula.

§ 5º - Se o nome estiver em súmula, o jogador poderá ser inscrito para a partida até o final do primeiro tempo.

§ 6º - A cada partida, as equipes poderão fazer 9 (nove) substituições de seus atletas, independentemente do número de paradas. O atleta substituído não pode retornar ao jogo.

Art. 13 - Cada um dos atletas e membros da comissão técnica deverá apresentar o RG ou qualquer carteira de identificação emitida pela Lidi.

Art. 14 – A equipe pagará o valor de R\$120,00 (cem e vinte reais) por partida disputada, na data do jogo, esse valor será utilizado para custear parte da arbitragem não paga pela Secretaria de Esportes e para manutenção da entidade.

Parágrafo Único – O valor deve ser pago até o horário do jogo através da modalidade PIX e-mail: lasligas.liga@gmail.com

Art. 15 – Os Clubes participantes da partida deverão apresentar 2 (duas) bolas em condições de serem utilizadas, sob pena de multa de R\$30,00 (trinta reais) por bola.

Art. 16 – As equipes deverão combinar, previamente, os uniformes que irão usar no dia do jogo, no caso de uniformes semelhantes, caberá a equipe que está no lado direito da tabela providenciar a troca.

Art. 17 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou digitais e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da LIDI e LAS LIGAS, única titular de tais direitos, inclusive de transmissão das partidas.

SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 18 – A cada série de 03 (três) cartões amarelos cumpre-se suspensão de 1 (uma) partida automaticamente.

Art. 19 – Finalizada a primeira fase da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática. A Suspensão pelo cartão vermelho na primeira fase será cumprido normalmente na segunda fase.

Art. 20 - O atleta ou o membro da comissão técnica advertido com cada série de 3 (três) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição, cumprindo também a suspensão automática no caso de ser punido com o cartão vermelho.

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

a) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta ou o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;

c) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o computo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida suspensa ou adiada.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

Art. 21 - A quantidade de cartões recebidos independe da comunicação oficial da LIDI, sendo ela de inteira e exclusiva responsabilidade das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

Art. 22 - Na forma do artigo 213, § 3º CBJD, a equipe é responsável por seu torcedor.

Art. 23 - A LIDI poderá, a qualquer momento, suspender e até eliminar da competição a equipe cuja Diretoria não seja capaz de reprimir a violência tentada ou consumada nos campos de jogo ou em seus arredores, por parte de seus atletas, membros ou torcedores.

PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 24 – Para participação da competição o clube pagará taxa de inscrição no valor de R\$200,00 (duzentos reais) que deverá ser pago até o dia 02/10/2024 através da Chave Pix E-mail: lasligas.liga@gmail.com;

Art. 25 – O Clube que desistir de disputar a competição após a realização do Conselho Técnico, abandonar ou for punido com a pena de eliminação ou exclusão da mesma pela JD, será punido com multa administrativa no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), além de ficar impedido de disputar novas competições no ano vigente.

§ 1º - Quando um Clube abandonar, for excluído ou eliminado da disputa da Competição pela JD após o seu início, as partidas por este disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O. em favor dos adversários, com o placar de 3 X 0, sem prejuízo das penalidades impostas pela JD, quando for o caso.

§ 2º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e o adversário avançará para a fase seguinte, sem prejuízo das penalidades da JD, quando for o caso.

§ 3º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, das duas equipes participantes do confronto, as equipes melhores qualificadas serão convocadas para um novo jogo eliminatório, valendo a regra deste regulamento para a disputa.

PREMIAÇÃO

Art. 26 - Ao Clube vencedor do Campeonato será entregue o troféu de “CAMPEÃO”, ao segundo colocado, o troféu de “VICE-CAMPEÃO”.

§ 1º - Aos atletas campeões e vice-campeões, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues, medalhas representativas de ouro e de prata.

§ 2º - O artilheiro da competição receberá também um troféu.

§ 3º - Entre as equipes finalistas, será escolhida a defesa menos vazada, que é aquela que teve o menor índice de gols sofridos durante toda a competição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 – O prazo para denúncia envolvendo atleta que tenha atuado de forma irregular é de 72 horas da ciência da irregularidade, caso a agremiação, tendo ciência da irregularidade, realize a denúncia após as 72 horas que tomou conhecimento do fato, apenas o atleta será punido.

Art. 28 – Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo Lidi observando-se os termos do RGC, prevalecendo este REC sobre o RGC na existência de conflito.

Indaiatuba, 26 de setembro de 2024.

Rogério Negrão de Matos Pontara
Presidente da LIDI

J.C. Guimarães
Diretor Depto. Técnico